

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2016 - TP**

Processo Administrativo: 36/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 21/03/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO TOTAL DE BUEIRO SIMPLES LOCALIZADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, EM ESTRADA QUE LIGA ESTE MUNICÍPIO À CORONEL FREITAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CONFORME PROCESSO 59050.000715/2015-12.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 13/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 037, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2016, Licitação nº. 3/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Primeiramente a presidente da Comissão de Licitações cumprimentou todos os presentes. Após a Comissão rubricou as bordas dos envelopes apresentadas pelas empresas: Britter Rodovias Ltda, Detetizadora Qualidade Ltda Me, SGS Engenharia e Obras Ltda Me. Não houve credenciados. Seguindo a comissão abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes, sendo a Empresa SGS Engenharia e Obras Ltda Me, considerada inabilitada pelo motivo de não apresentar Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAU conforme exigido no edital, Por apresentar a Certidão de capacitação profissional do engenheiro responsável técnico da empresa emitida pelo CREA/CAU, Vencida, descumprindo assim 3.3.4 letra a do Edital, por apresentar em desacordo a comprovação do ILG, conforme item 3.3.3 letra c, e por apresentar Balanço Patrimonial sem o devido registro no Órgão competente, descumprindo o item 3.3.3 letra a do edital, ficando assim inabilitada para o presente processo. As demais empresas apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o Edital, ficando assim habilitadas para a próxima fase. Encerradas as análises, abre-se o prazo de 5 dias para interposição de recursos. Sem mais dá-se por encerrada a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cordilheira Alta, 13 de Abril de 2016

COMISSÃO:

ADRIANA DE CEZARO MORESCO - - Presidente da Comissão de Licitação
CACHTUIZE MAGNANTI - - SECRETARIA/MEMBRO
FLAVIANO PERIM - - MEMBRO